

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA MARTINS AURINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2007.

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLIAM PESSOA DE OLIVEIRA CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2007.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEGISNANDO ANTONIO ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 07 de Maio de 2007.

P. P. 6493 a 6496

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 007/2007**

Teresina, 20 de abril de 2007

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 004/2007, de 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a base de cálculo das operações com Cerveja, Chope, **Refrigerante**, Água Mineral, Gelo e Aguardente, para efeito de exigência do ICMS em substituição tributária (**ISOTÔNICOS E ENERGÉTICOS**).

ODIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Disposto nos Arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 9º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13/04/89;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 11.945 de 31 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos ICMS 11/91, de 21/05/91, 28/03, de 12/12/03.

R E S O L V E:

Art 1º O item ISOTONICOS E ENERGÉTICOS do Anexo Único ao Ato Normativo UNATRI nº 004/2007, de 31 de janeiro de 2007, fica acrescido os seguintes produtos.

PRODUTOS/ TIPO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Isotônico Energil Sport 473ml	Unidade	1,70
Isotônico Energil sport 500ml	Unidade	2,35
Energético HP 250ml	Unidade	4,40
Energético RED HOT 250ml	Unidade	4,40

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 20 de abril de 2007.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, Teresina (PI), 20 de abril de 2007.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC 291/03, DE 23/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 008/2007

Teresina, 20 de abril de 2007.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 002/04 de 20 de janeiro de 2004, PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS – que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e da outras providências.

ODIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art 1º - O produto casca de coco, do item 5.3 – **Outros Produtos** do Ato Normativo 002/2004, passa a vigorar com a seguinte alteração e o respectivo valor mínimo para efeito de cobrança do ICMS, incidente nas operações com o produto.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
Casca de coco	Tonelada	70,00

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2007.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI) 20 de abril de 2007.

PUBLIQUE-S

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 6461

LICITACOES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
ERRADICAÇÃO DA FOME - PROGRAMA FOME ZERO/PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**CONTRATO Nº 002/07**

OBJETO DO CONTRATO: Transferência pela cedente à cessionária dos direitos de uso e gozo dos equipamentos a serem utilizados na expansão do Projeto Sabiá

CEDENTE: Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome – Programa Fome Zero

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Barras

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura e vigorará até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela cessionária das condições deste Instrumento.